



**MANUAL DO
CANDIDATO**

**CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO
UROGINECOLOGIA**

São 
Cristóvão
saúde
Sua vida em movimento.

2025

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE UROGINECOLOGIA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO

Início 13 de março de 2025

Introdução

A incontinência urinária é uma condição clínica comum entre adultos, especialmente em mulheres e idosos. Nos Estados Unidos compromete cerca de 30 - 60 % das mulheres com mais de 60 anos. Estudos referem que 6 - 11% da população terá incontinência urinária severa. A perda urinária pode determinar alterações psicológicas, restrição da interação social, constrangimentos, redução das atividades tanto domésticas como profissionais e comprometimento do relacionamento sexual e do sono. Essa situação acarreta consequências indesejáveis na qualidade de vida, influenciando até mesmo o convívio familiar e social.

A etiologia da IU é multifatorial, citando-se a gestação, o parto vaginal, as cirurgias pélvicas e o estado hormonal. Estudos objetivam determinar de forma mais precisa a etiologia, fatores de risco, evolução da afecção, procedimentos diagnósticos, tratamentos eficazes e estratégias de prevenção.

Os tratamentos fisioterapêuticos, cirúrgicos, medicamentosos e comportamentais têm contribuído de forma significativa para melhorar a qualidade de vida das pacientes.

A partir da década de 60, com o desenvolvimento das fibras ópticas e lentes mais adequadas, aprimorou-se a qualidade da imagem endoscópica permitindo a incorporação da tecnologia do sistema de vídeo ao procedimento com a captação das imagens intracavitárias por meio de microcâmera, possibilitando a atuação conjunta da equipe cirúrgica. Dessa forma, as cirurgias uroginecológicas e do assoalho pélvico têm contado cada vez mais com o entendimento e domínio de técnicas endoscópicas, para a realização de cistoscopias e, em alguns serviços, cirurgias laparoscópicas para correção dos prolapso apicais.

A educação dos cirurgiões desenvolve-se continuamente e as novas modalidades diagnósticas e terapêuticas de cada área devem ser constantemente oferecidas. A disseminação da utilização de cirurgia minimamente invasiva, tanto pelo maior uso e diversidade de faixas ou telas sintéticas para tratamento da Incontinência Urinária de Esforço e para correção de distopias genitais apresentou problema inicial de como treinar inúmeros cirurgiões em todo o mundo e regulamentar suas capacidades para atuação cirúrgica.

Deve-se considerar que, com o aprofundamento do conhecimento nas áreas de uroginecologia poder-se-ia minimizar a morbidade da doença e das diversas formas terapêuticas, bem como melhorar a qualidade de vida por meio de uma interação das pacientes com os profissionais de saúde melhor capacitados.

A proposta do curso é dispensar atenção às mulheres com distúrbios do trato urinário baixo e do assoalho pélvico, visando promover melhora na sua qualidade de vida, por meio de uma equipe capaz de efetuar diagnósticos precisos e habilitada em propor e realizar os tratamentos mais adequados. A partir da determinação das características epidemiológicas da população com incontinência urinária poderemos promover programas de educação das pacientes, familiares, profissionais da área de saúde e estimular a busca de novos conhecimentos dos nossos médicos assistentes e estagiários. Por fim, visa disponibilizar aos colegas o contato com uma especialidade em constante renovação por meio de aproximação com a área acadêmica.

Objetivos

Propõe-se o desenvolvimento acadêmico multidisciplinar e interdisciplinar dos profissionais envolvidos na atenção à mulher com distúrbios do trato urinário baixo e assoalho pélvico. Além da capacitação profissional, o programa prevê o desenvolvimento de um enfoque acadêmico e de pesquisa.



PROGRAMA

- . Aulas teóricas – distribuídas entre seminários e aulas
- . Monografia de conclusão – objetivo de pesquisa e publicação
- . Aulas práticas – cirurgias, ambulatórios, realização de estudo urodinâmico feminino e acompanhamento na fisioterapia uroginecológica
- . Inscrição de trabalho na premiação científica Prêmio Anual Administrador Hospitalar ‘Américo Ventura’

AGENDA



DATA	MANHÃ	TARDE
5° Feira - Dra. Aline Muniz	Ambulatório - 4h	Aulas teóricas - 1h Cirurgias - 6h
6° Feira - Dra. Aline Muniz e Dra. Karine Micheletti	AMBULATÓRIO - 3h URODINÂMICA - 2h (7 exames por semana)	DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO CIENTÍFICO Uma sexta-feira por mês, à tarde, será destinada ao estudo do conteúdo trabalhado e discussão de casos.
Ambulatório de Fisioterapia em Uroginecologia	Acompanhamento das técnicas empregadas para Reabilitação do Assoalho Pélvico - rodízio entre as fisioterapeutas da manhã e da tarde	
Sábado e domingo	Rodízio de visita e prescrição médica das pacientes da Uroginecologia internadas no Hospital.	

Início do Curso

Data: 13 de março de 2025

Bolsa de Estudos

O médico aprovado receberá mensalmente bolsa de estudos

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	18/10 até o dia 03/12/24
Data da prova – Primeira Fase	06/12/24 – 13h30
Data da Segunda Fase – Análise do Curriculum e Arguição	06/12/24 – 15h45
Divulgação do gabarito por e-mail	06/12/24 – após às 16h
Prazo para recurso contra questões da prova objetiva	09/12/24 – até 16h
Divulgação do resultado do processo seletivo	11/12/24 – 12h
Matrícula do selecionado	13/12/24- 8 às 17h
Convocação - 2ª Chamada	16/12/24 – 12h
Início das aulas no IEP – Sala 2	13 de março de 2025 – 13h

Sobre a seleção dos candidatos

Atenção:

Recomenda-se a leitura atenta de todo o Manual do Candidato antes de realizar a inscrição. O desconhecimento sobre o conteúdo do Edital e desse Manual do Candidato não o exime de suas obrigações e observâncias.

O Instituto de Ensino e Pesquisa 'Maria Patrocínia Pereira Ventura' - IEP Dona Cica do Grupo São Cristóvão Saúde, comunica que estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga para o Curso de Pós-graduação em Uroginecologia.

I - DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM UROGINECOLOGIA

* Duração do Curso: 09 meses – março a novembro de 2025

* Carga Horária: Aproximadamente 1000 horas

* Número de vaga: 01

* Pré-requisito: Completado residência médica em Ginecologia-Obstetrícia ou Urologia

* Bolsa de Estudos: O médico aprovado receberá mensalmente bolsa de estudos

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e irá concluir até a data de matrícula no Curso de Pós-graduação em Uroginecologia a residência médica em Ginecologia-Obstetrícia ou Urologia, cadastrada pelo Ministério da Educação.

2. As inscrições pelo site

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site

<https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/> com o preenchimento do formulário e envio pelo e-mail iep.secretaria@saocristovao.com.br dos documentos exigidos digitalizados individualmente em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “jpg” ou “jpeg”.

2.2. O protocolo deverá ser apresentado no dia da prova: física ou digitalmente. O período de inscrição será de **18 de outubro a 03 de dezembro de 2024**. Serão consideradas somente as inscrições recebidas até 03/12/2024 às 23h59, com todos os documentos anexos.

2.3. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos ou documentos com rasuras, ilegíveis ou provenientes de arquivo corrompido.

2.4. Não serão recebidas inscrições pelo correio. Somente pelo site:

www.saocristovao.com.br - página Ensino e Pesquisa - Pós-graduação de Uroginecologia

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção e apresentação do comprovante de inscrição no local de realização das provas. Não nos responsabilizamos por candidatos com e-mails com spam, troca de endereço de e-mail durante o processo seletivo, etc.

2.6. Os documentos e dados solicitados no Edital para a inscrição do candidato no processo seletivo serão usados estritamente para identificação, comprovação de formação do candidato, análise curricular, regularização no conselho regional de medicina e/ou revalidação de diploma. Os dados não serão compartilhados com nenhum terceiro, empresa, órgão governamental, instituição ou particular. Os dados pessoais dos candidatos que não forem aprovados no processo seletivo ou que desse desistirem serão deletados, imediatamente após o encerramento desse citado processo de seleção.

3. Documentos que deverão ser digitalizados e enviados pelo e-mail: iep.secretaria@saocristovao.com.br para a finalização da inscrição:

- a) carteirinha do CRM;
- b) documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina;
- c) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, comprovante autenticado de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- d) certificado de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM em Ginecologia-Obstetria ou Urologia, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica- MEC ou declaração da instituição onde concluiu o Programa de Residência Médica.
- e) Uma foto recente
- f) Currículo Vitae

3.1. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas no Edital.

4. Candidato estrangeiro graduado no exterior.

4.1. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 3, exceto o contido no item 3. b), além da digitalização do visto de permanência autenticado definitivo no Brasil.

4.2. Para estrangeiros, a exigência de comprovação de imigração regular no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

5. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Curso de Pós-graduação de Uroginecologia.

6. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

8. Candidata com necessidade de amamentação.

8.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para essa finalidade, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda do bebê. A candidata nessa situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.1.1. A candidata com necessidade de amamentar conforme descrição no item 8.1. deverá assinalar, no formulário de inscrição do site, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da prova.

8.2. Estão inseridos na condição descrita acima no item 8.1 os bebês de até seis meses de idade no dia da realização da prova.

8.2.1. A candidata deverá enviar, por e-mail com os demais documentos, a imagem legível do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até o último dia de inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

8.3. O IEP não disponibilizará em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança. A candidata lactante deverá – no momento da realização da inscrição – solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da prova.

8.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

8.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova dessa candidata.

8.6. Excetuada a situação prevista no item 8.1., não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato nesse processo seletivo.

9. O Manual do Candidato poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/> e também será enviado por e-mail para todos os inscritos.

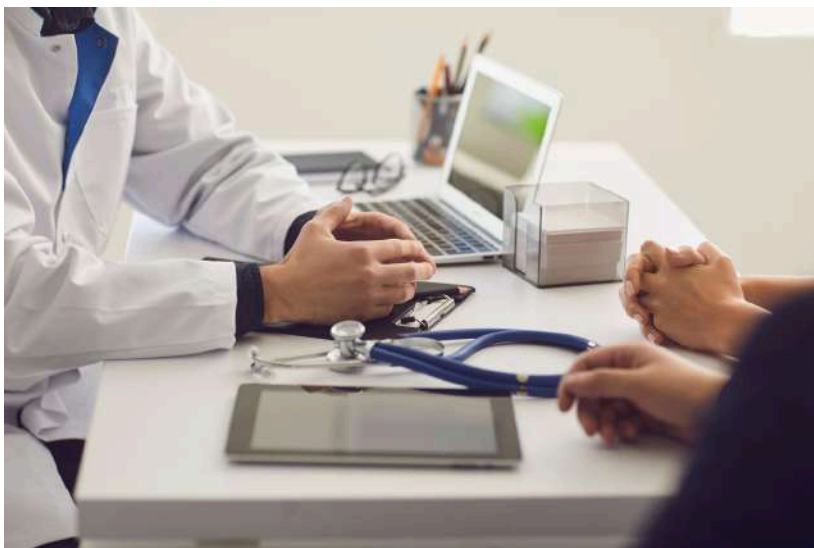
III - DA SELEÇÃO

10. A seleção obedecerá à norma do Edital, observando o mínimo de 80% para a prova objetiva (escrita) e o máximo de 20% para análise e arguição do currículo.

11. Os candidatos à admissão no Curso de Pós-graduação de Uroginecologia deverão se submeter a processo de seleção, obedecendo a um dos critérios relacionados no próximo item.

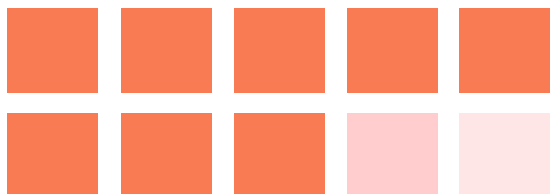
12. Prova escrita com peso 80% e análise e/ou arguição de currículo 20%. Etapa eliminatória

Modalidade	Prova Escrita X Peso	Currículo X Peso
Prova Escrita e Currículo	80%	20%



1ª Fase

13. DA PROVA ESCRITA (objetiva) - Peso:



80%

13.1. DATA: 06 de dezembro – sexta-feira

13.2. LOCAL: Instituto de Ensino e Pesquisa ‘Maria Patrocínia Pereira Ventura’ – IEP Dona Cica - Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Terenas, 182 – 1º andar - Sala 8 - Mooca – São Paulo.

13.3. HORÁRIO: início: 13h30 e término: 15h30

13.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência de 30 minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar para a conferência o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade
- Passaporte, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

13.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o início da prova.

13.6. A prova será do tipo teste de múltipla escolha, com duração de 2 horas a partir do início da prova, versando sobre conhecimentos sobre Uroginecologia.

14. Não será permitida a entrada ou permanência no prédio do IEP Dona Cica de acompanhantes dos candidatos que estarão participando do processo seletivo.

14.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, visíveis à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

14.2. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 1) Apresentar-se após fechamento da sala de provas;
- 2) Não apresentar documento de identificação, nos termos do Edital;
- 3) Não comparecer a prova escrita, análise do CV, arguição, etc., seja qual for o motivo alegado;
- 4) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 5) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- 6) Não devolver a folha de respostas ao final do tempo previsto para a realização da prova;
- 7) Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, wearable tech, fones de ouvido, notebook, smartphone, tablet, smartwatch, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
- 8) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 9) Desobedecer às instruções dos fiscais e da coordenação geral.

14.3. Recomenda-se não comparecer ao local da prova com objetos pessoais não necessários para o processo seletivo. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, livros, celulares, computadores, bonés, chapéus, gorros ou similares, e demais equipamentos eletrônicos deverão ser colocados no guarda-volume, antes do início das provas. Na impossibilidade poderá ser colocado sob a cadeira do(a) candidato(a) na sala do processo seletivo. Os aparelhos telefônicos celulares deverão ser desligados antes do candidato adentrar na sala de prova e guardado com os demais pertences.

14.4. O IEP não se responsabiliza pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

14.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação, informado no formulário de inscrição, e comprovante da inscrição.

14.6. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da coordenação do processo seletivo.

14.7. O candidato é responsável pelo preenchimento no caderno de prova dos seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

14.8. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

15. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

15.1. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o caderno de prova e a folha de respostas da prova objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

15.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos do caderno de prova e da folha de respostas da prova objetiva. O candidato poderá usar o caderno de prova para fazer suas marcações, cálculos, etc, porém NÃO poderá fazer o mesmo na folha de respostas anexa ao caderno de prova. Serão consideradas marcações indevidas na folha de respostas as que estiverem em desacordo com o edital e(ou) com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendas ou campo de marcação não preenchido integralmente.

16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento da folha de respostas e sua entrega.

17. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

18. O candidato é responsável pela devolução do caderno e da folha de respostas da prova objetiva, devidamente preenchida ao final do tempo de realização da prova. Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de prova com o caderno de prova e folha de respostas. O candidato poderá se retirar do local de realização da prova somente após a entrega do caderno de prova e da folha de respostas para os organizadores do processo seletivo.

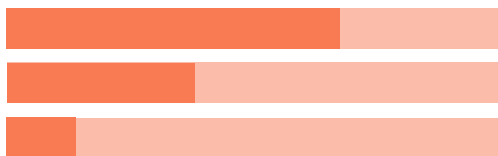
18.1. O candidato é responsável pelo preenchimento no caderno de prova dos seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

19. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

19.1. O candidato somente poderá copiar seu gabarito de respostas em papel fornecido pelo IEP Dona Cica. Contudo, não poderá levar o caderno de provas e folha de respostas anexa.

20. O gabarito da prova objetiva será enviado para o e-mail do candidato em até um dia útil após realização da prova.

20.1 Admitir-se-á recurso ao gabarito da prova objetiva, que deverá ser dirigido aos Coordenadores Acadêmicos do Curso de Pós-graduação de Uroginecologia, responsáveis pelo processo seletivo e protocolado na secretaria do IEP até às 16h horas do dia 09 de dezembro de 2025.



21. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

21.1. Após o início das provas, primeira fase, não será permitida a entrada de candidatos na sala de prova. O candidato que chegar após o fechamento da porta será automaticamente excluído do processo seletivo.

21.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, wearable tech, de relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc., de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

21.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame ou que sejam furtados.

21.4. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

21.5. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

21.6. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

21.7. O candidato deverá conferir seu caderno de prova e folha de respostas da sua prova, essa não poderá conter rasuras nem ser substituída.

21.8. Na prova de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.



**São
Cristóvão**
saúde
Sua vida em movimento.

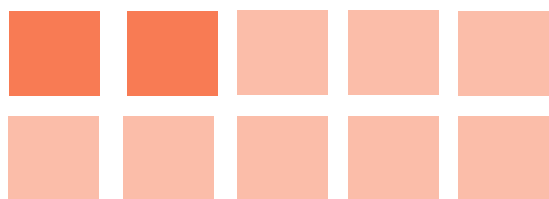
21.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

21.10. Na impossibilidade de apresentar os documentos de identidade especificados no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

21.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

2ª Fase

22. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE – Peso:



20%

22.1. DATA: 06 de dezembro de 2024 - sexta-feira

22.2. LOCAL: Instituto de Ensino e Pesquisa ‘Maria Patrocínia Pereira Ventura’ – IEP Dona Cica - Hospital e Maternidade São Cristóvão, localizado na Rua Terenas, 182 - 1º andar – Sala 8 - Mooca – São Paulo.

22.3. HORÁRIO: início: 15h45

22.4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso 20

22.5. Serão selecionados para arguição e análise de curriculum todos os candidatos que acertarem mais de 50% das questões.

22.6. A análise do currículo será realizada pelos Coordenadores do Curso de Pós-graduação de Uroginecologia, com valor máximo de 20% do total da nota. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

22.7. Análise de curriculum vitae – Peso 4

22.8. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato

- Duração da residência médica
- Rodízios do programa de residência médica exigida como pré-requisito de Ginecologia-Obstetrícia ou Urologia

22.9. Relacionadas ao curriculum vitae – Peso 8

- Aproveitamento durante o Curso de Graduação, com histórico de notas
- Média de nota na residência médica de Ginecologia- Obstetrícia ou Urologia, com histórico de notas
- Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional.
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão, Línguas estrangeiras
- Monitorias
- Trabalhos Publicados

Trabalhos Apresentados em Congressos

Bolsa Oficial de Iniciação Científica

22.10. Relacionadas à Arguição – Peso 8

Avaliação de postura, objetividade, capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no curriculum vitae.

23. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão na reprovação do candidato.

24. Os resultados da prova objetiva e análise de curriculum serão divulgados pelo número de inscrição dos candidatos, no site <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/>



IV - DOS RESULTADOS FINAIS

25. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 80) + análise de currículo (peso 20) = 100%

26. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior nota da prova escrita (objetiva) e
- b) maior idade

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

27. DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 11 de dezembro de 2024 -12h

27.1. Depois de extinto o período de recurso da prova escrita, o resultado definitivo será homologado e divulgado no site <https://www.saocristovao.com.br/ensino-e-pesquisa/>, pelo número de inscrição dos candidatos em ordem de classificação obtida na prova objetiva e currículo. O resultado não será informado por telefone.

VI - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

28. A vaga será ocupada pelo candidato que alcançar maior pontuação no processo seletivo.

VII - DA MATRÍCULA

29. DATA: 13 de dezembro de 2024

30. Os documentos exigidos para a matrícula deverão ser enviados para o e-mail do IEP iep.secretaria@saocristovao.com.br

31. HORÁRIO: das 8 às 17h

32. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá encaminhar por e-mail a seguinte documentação:

32.1. Uma foto 3X4 recente e colorida “pdf” ou “jpg” ou “jpeg”

32.2. Diploma de médico

32.3. Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica – PRM em Ginecologia-Obstetrícia ou Urologia, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica - MEC ou original da declaração da instituição onde concluiu o Programa de Residência Médica.

32.4. Título de Especialista (se for o caso)

32.5. CPF e RG

32.6. Registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

32.7. Certidão de Inscrição no CREMESP (atualizada)

32.8. Certidão de regularização financeira CREMESP (atualizada)

32.9. Carteira de Vacinação (atualizada)

32.10. Currículo resumido

32.11. Comprovante de endereço

32.12. Certidão de nascimento de dependentes (se houver)

32.13. PIS ou NIT

33. O não envio dos documentos do candidato classificado por e-mail, no período estipulado para matrícula implicará na perda da vaga.

VIII - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

34. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação, por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35. O candidato que ingressar no Curso de Pós-graduação de Uroginecologia do Grupo São Cristóvão Saúde está isento do pagamento de mensalidade ou de qualquer ônus aos Coordenadores do Curso ou ao IEP. O médico aprovado receberá mensalmente bolsa de

estudos no valor de R\$ 5.000,00 (valor bruto). A Pós-graduação é custeada pela Filantropia da Associação de Beneficência e Filantropia São Cristóvão.

36 - O candidato será admitido no Curso de Pós-graduação de Uroginecologia na ordem rigorosa de classificação. Há uma vaga para o Curso de 2025.

37. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno do Curso de Pós-graduação de Uroginecologia.

38. A convocação do candidato classificado para o preenchimento da vaga não preenchida será realizada a partir do dia 16 de dezembro de 2024, às 12h, por e-mail, tendo o prazo de um dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar nesse referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

39. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

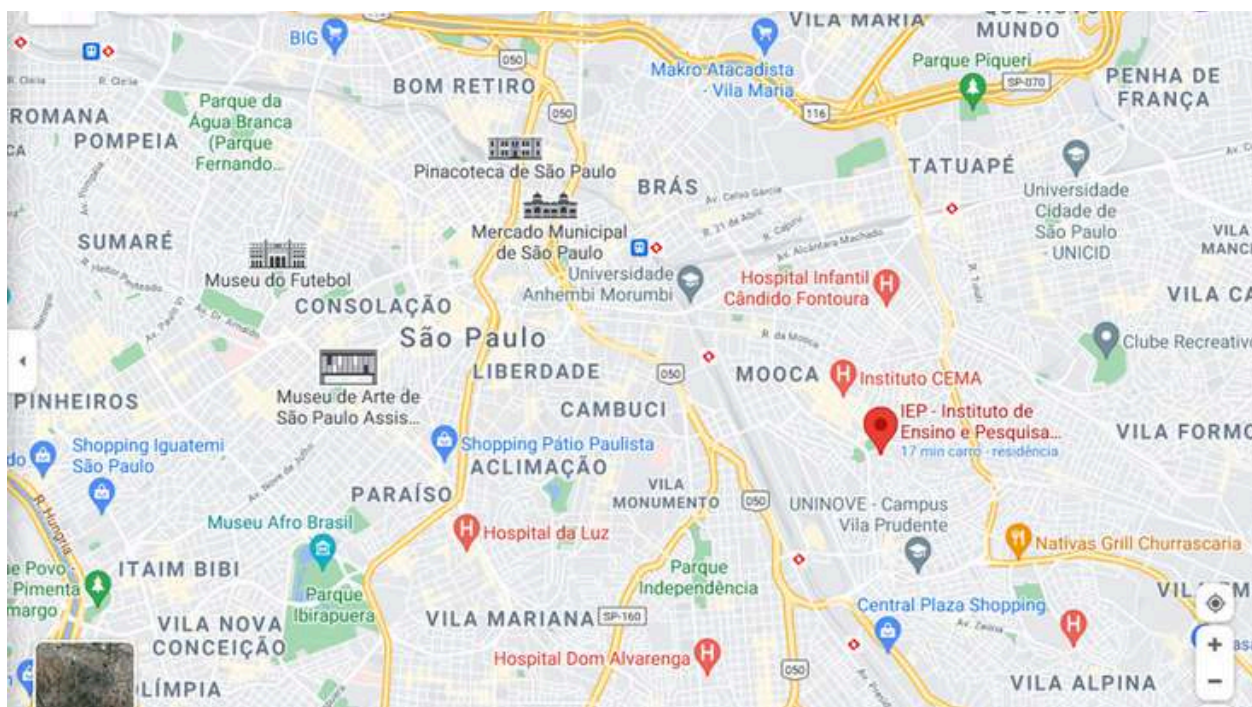
40. Em caso de desistência do candidato já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

41. O candidato subsequente que não comparecer no IEP Dona Cica no dia 16/12/2024 será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

42. Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Curso de Pós-graduação de Uroginecologia.



Localização e Contato



HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO
Instituto de Ensino e Pesquisa 'Maria Patrocínia Pereira Ventura'
Rua Terenas, 182 - Mooca - São Paulo
Fone e whatsapp (55 11) 2029-7617
E-mail: iep.secretaria@saocristovao.com.br

**São
Cristóvão**
saúde
Sua vida em movimento.

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROVA OBJETIVA
Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia
Hospital e Maternidade São Cristóvão



IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

RG e CRM: _____

Endereço completo: _____

Telefone residencial – Telefone Comercial e Celular (com códigos de área): _____

e-mail: _____

Nº da Inscrição no Processo Seletivo: _____

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Ao Hospital e Maternidade São Cristóvão
Coordenadores do Processo Seletivo
Curso de Pós-graduação em Uroginecologia



No caráter de participante do processo seletivo do Curso de Pós-graduação em Uroginecologia no dia 06 dezembro de 2024, solicito a revisão da(s) questão(ões) da prova escrita.

Revisão da questão nº _____

Revisão da questão nº _____

Revisão da questão nº _____

Fundamentação do Recurso questão nº _____

Fundamentação do Recurso questão nº _____

Fundamentação do Recurso questão nº _____

INSTRUÇÕES:

- A interposição de recurso sobre o resultado divulgado deverá ser endereçada até o dia 11/12/24, 16h, improrrogáveis, da data de divulgação do resultado da Primeira Fase, conforme descrito no Cronograma do Processo Seletivo descrito no Edital.
- A interposição de recurso deverá ser fundamentada com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão.
- O recurso deverá ser digitado, assinado e apresentado, em duas vias.
- A inobservância das instruções constantes no Edital fará com que o recurso seja indeferido.

